



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4022 , DE 15 DE JANEIRO DE 2002.

EMENTA: *Permite o uso dos lotes de terreno que menciona, pela GRANDE RIO, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

considerando que os bens imóveis declarados de Utilidade Pública através do Decreto Municipal n.º 3.659, de 28 de agosto de 2000, destinam-se à instalação de projeto de interesse social;

considerando que os bens referidos no citado Decreto estão sendo ocupados pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Grande Rio há vários anos;

considerando que referida entidade, além de ser uma instituição sem fins lucrativos, presta relevantes serviços de natureza social e cultural à sociedade local e,

considerando, finalmente, que cabe ao Município oferecer todas as condições para que as entidades não governamentais possam desenvolver, da melhor forma, as atividades que representem benefícios diretos e indiretos para a população,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica permitido à entidade denominada "**Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Grande Rio**", o uso dos lotes de terreno de n.º 05, 06, 09 e 10, da Quadra 21, situada entre as Ruas Piratini e Almirante Barroso, do Loteamento Jardim 25 de Agosto, no 1.º Distrito de Duque de Caxias, enquanto a Permissonária atender às finalidades sociais estatutariamente previstas nesta data.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - A presente Permissão de Uso, concedida nos termos do Artigo 169, § 3.º, da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, compreende não só a ocupação da terra nua, como também a utilização das instalações e benfeitorias porventura existentes.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de
de janeiro de 2002.*

*JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal*